



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos – SP,

O Vereador adiante que este subscreve requer, respeitosamente, após a competente aprovação do Plenário, a inclusão da seguinte **EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei n. 106, de 23 de agosto de 2024**, que “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS CORREGOS PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EMENDA N. 16 AO PROJETO DE LEI N. 106 DE 2024

Acrescente-se ao Projeto de Lei n. 106 de 2024 o seguinte artigo 26, renumerando-se os demais:

“Art. 26 Fica aberta a seguinte rubrica 12.000 08 243 0006 3.3.50.43.00 – Subvenção à Casa do Abrigo de Dois Córregos, no valor total de R\$ 48.926,45, destinados da seguinte forma: contratação de Outros Serviços de Pessoa Jurídica – R\$ 12.600,00; aquisição de Equipamento e Material Permanente – R\$ 25.630,00; e Material de Consumo – R\$ 10.696,45, de acordo com art.106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.000 04 123 0000 0004 9.9.99.99.00 – R\$ 48.926,45”.

JUSTIFICATIVA

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, § 9º e § 11º da Constituição Federal e art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados em forma de subvenção à CASA DO ABRIGO DE DOIS CÓRREGOS. A aplicação do recurso deverá ser feita da seguinte maneira: R\$ 12.600,00 para a contratação de Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; R\$ 25.630,00 para aquisição de Equipamento e Materiais Permanentes; e R\$ 10.696,45 para aquisição de Materiais De Consumo.

O objetivo desta emenda é fornecer maior segurança, conforto, praticidade, saúde e bem estar para os infantes que se encontram em acolhimento institucional. Além disso, esta emenda também busca suprir demandas de itens utilizados para o desenvolvimento do serviço que é prestado.

Dois Córregos, 06 de setembro de 2024.

JOSÉ AGOSTINO SALATA

Vereador

1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-049-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@camaradoiscorregos.sp.leg.br

4ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura
Emenda N.16 ao Projeto de Lei N.106 de 2024

ASSINADO POR José Agostino Salata - 12WS-MY57-FXRK-UCVM



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI Nº 106/2024

EMENDA Nº 16

(A dotação abaixo será implementada impositivamente nos termos do art. 106 e 106A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	12.000	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa:	0006	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:		SUBVENÇÃO À CASA DO ABRIGO DE DOIS CÓRREGOS
Fonte:	08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Grupo Despesa:	de 3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Valor:		R\$ 48.926,45

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	05.000	SECRETARIA DA FAZENDA
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:	0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS
Ação:	0004	EMENDAS IMPOSITIVAS DOS SENHORES VEREADORES
Fonte:	01	TESOURO
Grupo Despesa:	de 9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Valor:		R\$ 48.926,45

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, § 9º e § 11, da Constituição Federal, deverão ser destinados em forma de subvenção à CASA DO ABRIGO DE DOIS CÓRREGOS. A aplicação do recurso deverá ser feita da seguinte maneira: R\$ 25.630,00 para aquisição de Equipamento e Materiais Permanentes; R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

10.696,45 para aquisição de Materiais De Consumo; e R\$ 12.600,00 para contratação de Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica.

O objetivo desta emenda é fornecer maior segurança, conforto, praticidade, saúde e bem estar para os infantes que se encontram em acolhimento institucional, além disso esta emenda também busca suprir demandas de itens utilizados para o desenvolvimento do serviço que é prestado.

**JOSÉ AGOSTINO SALATA
VEREADOR**

ASSINADO POR José Agostino Salata - 12WS-MY57-FXRK-UCVM



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Dois Córregos. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar?chave=12WSMY57FXRKUCVM>, ou vá até o site <https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 12WS-MY57-FXRK-UCVM



ASSINADO POR José Agostino Salata - 12WS-MY57-FXRK-UCVM